

Encaminhe-se à Comissão de
Educação e Cultura
Em: 29/04/2025
Cilero Edvaldo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO
O Futuro do Município Passa por Aqui

PROJETO DE LEI Nº 009 2025

Encaminhe-se à Comissão de
Justiça e Redação de Leis.
Em: 29/04/2025
Cilero Edvaldo
Presidente

Aprovado em Única Discussão

Em: 20/05/2025

Cilero Edvaldo
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA-PE
APROVADO
Em: 20 de maio de 2025
Cilero Edvaldo
Presidente

EMENTA: DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL
QUILOMBOLA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Vereador JOSÉ DAMIÃO DA SILVA apresenta para apreciação e deliberação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal Quilombola” a ser celebrado anualmente no dia 19 de setembro.

Parágrafo Único. A data deverá ser incluída no calendário oficial de eventos do Município, devendo ser discutida nas esferas da cultura, educação e social.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei propõe a criação do Dia Municipal Quilombola no dia 19 de setembro, data de grande importância para a cultura quilombola, pois remete à figura histórica de **Malunguinho**, líder que simboliza a resistência e luta das comunidades negras no Brasil. A data visa valorizar as comunidades quilombolas de Sertânia, promovendo eventos culturais, educacionais e sociais para fortalecer a preservação de suas tradições.

Gabinete do Vereador, 04 de abril de 2025

José Damião da Silva
José Damião da Silva
Vereador